

EDITAL Nº 388/VRGDI/2019

DIVULGA OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (100% A DISTÂNCIA E 30% DE PRESENCIALIDADE) DA UNIVALI, NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2020, PELO SELETIVO UNIVALI EAD, DESEMPENHO ENEM e TOP 30.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula de calouros em cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2020, pelo Seletivo UNIVALI EAD, Desempenho ENEM e TOP 30.

1. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados pelo Seletivo UNIVALI EAD, Desempenho ENEM e TOP 30, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2020, deverá ser efetuada em duas etapas: **ONLINE** e **PRESENCIAL**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

1.1.1 ETAPA ONLINE DA MATRÍCULA

1.1.2 Data, local e horário

DATAS	LOCAL	HORÁRIO
1º Resultado: 22 de outubro de 2019 a 13 de março de 2020	Acessar o <i>link</i> enviado por e-mail com instruções de matrícula.	Disponível 24h
2º Resultado: 18 de março a 15 de maio de 2020		
3º Resultado: 20 de maio a 14 de agosto de 2020		
4º Resultado: 19 de agosto a 16 de outubro de 2020		

1.1.3 Procedimentos da etapa online da matrícula

O candidato deverá:

- Acessar o *link* enviado por e-mail e seguir as instruções para a matrícula;
- Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;

- c) Dar o aceite no Edital de matrícula, Programação Acadêmica e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- d) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título.

1.1.4 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos da etapa online descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade desta etapa de matrícula e perda do direito à vaga.

2. ETAPA PRESENCIAL DA MATRÍCULA

2.1 A documentação deverá ser entregue presencialmente, na Secretaria Acadêmica do seu polo, conforme os prazos a seguir:

- a) Candidato selecionado no **1º Resultado**, apresentar a documentação exigida no item 2.3, deste Edital, até **02/03/2020**;
- b) Candidato selecionado no **2º Resultado**, apresentar a documentação exigida no item 2.3, deste Edital, até **04/05/2019**;
- c) Candidato selecionado no **3º Resultado**, apresentar a documentação exigida no item 2.3, deste Edital, até **03/08/2020**;
- d) Candidato selecionado no **4º Resultado**, apresentar a documentação exigida no item 2.3, deste Edital, até **05/10/2020**;

2.2 O descumprimento do prazo para entrega dos documentos solicitados no item 2.3, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

2.3 Documentos obrigatórios

- a) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente).

2.3.1 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente.

2.4 Documentos complementares:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do título de eleitor e o comprovante da última votação;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

- d) Fotocópia do comprovante de residência;
- e) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- f) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da etapa online e presencial da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

2.4.1 Para estrangeiros

- a) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- b) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali – NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

2.5 Responsável financeiro (para alunos menores de 18 anos)

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) Fotocópia do CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Fotocópia do comprovante de residência.

2.6 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

2.7 O candidato deverá apresentar na Secretaria Acadêmica do seu polo, conforme o horário de atendimento específico abaixo, os documentos previstos nos itens 2.3, 2.4 e 2.5, de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1, deste Edital.

SECRETARIA ACADÊMICA / POLO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO ESPECIAL JANEIRO/2020
Itajaí	Rua Uruguai, n.º 458, Centro, Itajaí – SC – Setor B - Hall da Biblioteca Central.	8h às 21h	8h às 14h
Balneário Camboriú	5ª Avenida, n.º 1.100, Bairro dos Municipios, Balneário Camboriú – SC – Bloco Central	8h às 21h	
Balneário Piçarras	Avenida Sambaqui, n.º 318, Santo Antônio, Balneário Piçarras – SC – Bloco 1, Sala 104.	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h	
Tijucas	Rua Paraná, n.º 315, Bairro Universitário, Tijucas – SC – Bloco 1 - sala 106.	8h às 12h e das 13h às 21h	
Centro Biguaçu	Rua João Coan, n.º 400, Centro, Biguaçu – SC – Bloco 1, Sala 103.	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	
Kobrasol São José	Rodovia BR 101, Km 207, Kobrasol, São José – SC – Bloco 1, Sala 314 – 3º piso.	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	
São José	Rodovia 407 - Km 04, Sertão do Marum, São José – SC.	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h	
Florianópolis	Rodovia SC 401, Km 5, n.º 5025, Business Decor, Bairro Saco Grande II, Florianópolis – SC – Bloco 1, Sala 102.	8h às 21h	

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES A MATRÍCULA

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, no Portal do Aluno, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento, conforme o dia de vencimento dos títulos.
- b) O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- c) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- d) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- e) Após pagamento do boleto de matrícula, o aluno receberá, pelo e-mail cadastrado, usuário e senha para acesso ao Portal do Aluno.
- f) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - I – Aceite do Edital de Matrícula e programação acadêmica pelo Contratante e/ou responsável financeiro e nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - II – Pagamento da 1ª parcela até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica;
 - III – Entrega da documentação obrigatória da matrícula de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1, deste Edital.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula, inclusive com relação ao pagamento, dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- b) O candidato que **NÃO** realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**;
- c) O candidato que não realizar a etapa online estará impedido de realizar a etapa presencial da matrícula, perdendo o direito à vaga, igualmente o candidato que não tiver a etapa presencial homologada, perderá o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações;
- d) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- e) Para manter o vínculo acadêmico com a Univali, o aluno/contratante deverá renovar sua matrícula conforme calendário acadêmico institucional, oportunidade na qual formalizará/dará aceite a uma nova programação acadêmica, seguindo os procedimentos, cronograma de oferta de disciplinas do Curso, prazos estabelecidos e demais condições, observado, sempre, o que dispõe a Lei nº 9.870/99, em especial seu art. 5º, que trata do direito à renovação das matrículas para alunos adimplentes.
- f) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- g) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- h) "A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula"
- i) A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional